



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 82/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 40/2014

AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192.026.4490.52 (700)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:


Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani

Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 10/12/2013 pg nº 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PARANÁ

26 MAIO 2014

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos agropecuários para a agricultura familiar, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos equipamentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid	PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25 35	Pç.	Ordenhadeira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm ³ , espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha. O equipamento, deverá estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite. OBS. A adjudicatária deverá ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR.	1.950,00	68.250,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ → 68.250,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente** TETO MÁXIMO: R\$ 68.250,00

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO _____ Andre A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: <u>1201.2060100192.026.4490.52 (700)</u> Reserva dotação orçamentária Data: <u>26/05/2014</u> _____ Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: <u>26/05/2014</u> _____ Luciani Monteiro Cenci



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos equipamentos fica a cargo de Luci A. C. Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação.

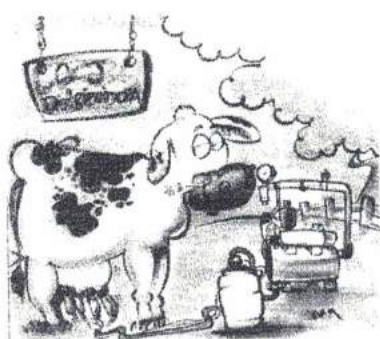
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 26 de maio de 2014.

Luci A. C. Baraldi

Luci. A. C. Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



GJ DISTRIBUIDORA

de peças para ordenha

A maior variedade de produtos do mercado

(45) 3037-6067

Rua Siqueira Campos, 1777 - Country - Cascavel/Pr 85.813-190



Cascavel, 20 de março de 2014

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

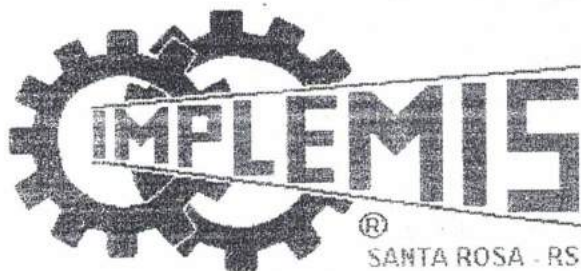
Conforme solicitado segue abaixo orçamento e características da ordenha balde ao pé;

<p>- Ordenha Balde ao pé com bomba 300L com 1 conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba de Vácuo de 300l com polias e escapamento;• Motor Elétrico de 1cv monofásico baixa rotação;• Depósito de vácuo com 20lts e pintura eletrostática, tampas e juntas;• Válvula de drenagem do depósito• Lubrificador da bomba por gotejamento;• Vacuômetro 63mm seco;• Conjunto de ordenha com mangueiras e tampa do tarro em inox com 1 saída• Esticador de Correia;• Regulador de Vácuo tipo mola em inox;• Protetor de correia;• Coletor de leite 450ml;• Espremedores importados com 10mm;• Sistema de pulsação alternado nacional;• Tomada de Vácuo para instalação do conjunto• Tubo de saída 50x50 para conexão dos tubos de pvc;• Parafusos para fixação do esticador de correia, motor e bomba;• Correia A33	<p>R\$ 1.950,00</p>
---	----------------------------

Atenciosamente



GJ Balastrelli Equipamentos ME
09.407.949/0001-85



IMPELEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA

A prefeitura Municipal de Chopinzinho

Conforme solicitado segue abaixo orçamento e características da ordenha balde ao pé:

<p>- Ordenha Balde ao pé com 300L com 1 conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba de Vácuo de 300l com polias e escapamento;• Motor Elétrico de 1 CV monofásico baixa rotação;• Depósito de vácuo com 20lts e pintura eletrostática, tampas e juntas;• Válvula de drenagem do depósito;• Lubrificador da bomba por gotejamento;• Vacuômetro 63mm seco;• Conjunto de ordenha com mangueiras e tampa do tarro em inox com 1 saída;• Esticador de Correia;• Regulador de Vácuo tipo mola em inox;• Protetor de correia;• Coletor de leite 450ml;• Espremedores importados com 10mm;• Sistema de pulsação alternado nacional;• Tomada de Vácuo para instalação do conjunto;• Tubo de saída 50x50 para conexão dos tubos de pvc;	RS 2.000,00
--	-------------

Disponibilizamos assistência técnica junto a CLAF CHOPINZINHO.

Atenciosamente.


IDERALDO TRINDADE
Responsável Técnico



Empresa: RefriBrasil Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 03.809.314/0001-28

Endereço: Rua Euclides Mario Canalle - 361 - Maravilha - SC

Nome do Responsável: Ricardo André Konzen

Assinatura:.....

Ricardo André Konzen
RefriBrasil Ltda Com. Ltda

Descrição	Valos Unitário R\$
<p>Ordenhadeira sistema de balde ao pé. Com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com produção mínima de 300 litros vácuo por minuto, motor elétrico mínimo 1.0 CV, depósito de vácuo com capacidade de 30 litros, construído inteiramente em aço inox, bomba de vácuo lubrificada a óleo, base para motor e bomba de vácuo em aço carbono, equipada com esticador de correia, regulador de vácuo tipo mola, pretetor de correias confeccionado em aço carbono, coletores de leite com capacidade mínima de 400 cm², espremedores de leite com saídas de 8mm, sistema de pulsação pneumática alternada com regulagem de relação ordenha x massagem utilizando um pulsador por unidade de ordenha.</p> <p>O equipamento deverá estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL - Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.</p> <p>OBS. A Empresa deverá ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no Município de Chopinzinho - PR.</p>	<p>RS2.500,00</p>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1115/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100192.026.4490.52

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 40/2014

AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 17 DE JUNHO DE 2014
Horário de entrega dos Envelopes e Credenciamento de Representante:	Até às 14:00 (CATORZE) hs.
Início da Disputa de Preços	: Às 14:10 (CATORZE E DEZ) horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- d) Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo quando for o caso. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.7 – Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que a mesma possui ponto de Assistência Técnica com mecânicos especializados e estoque de peças de reposição a pronta entrega em de Chopinzinho-PR. (Deverá constar o nome da Assistência Técnica, endereço, telefone e nome do responsável pela mesma).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os equipamentos objetos desta licitação serão adquiridos parceladamente no período de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a Solicitação, em Chopinzinho – Paraná; as ordenhadeiras deverão ser entregues instaladas e funcionando nas propriedades rurais indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, a qual será também a Gestora do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.1.1 - A adjudicatária deverá ter Ponto de Assistência Técnica, com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR. e ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos.

8.1.2 - **As ordenhadeiras deverão estar em conformidade com as normas vigentes editadas pelo CB-QL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.**

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos constantes de cada solicitação de compra.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e instalação, e apresentação da Nota Fiscal de cada solicitação de compra.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.4490.52.**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 - Minuta do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid	PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25	Pç.	<p>Ordenhadeira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm³, espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha.</p> <p>O equipamento, deverá estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.</p> <p>OBS. A adjudicatária deverá ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR.</p>	1.950,00	68.250,00

O Fornecimento será de forma parcelada, no período de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura de Contrato.

Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a Solicitação, em Chopinzinho – Paraná, as ordenhadeiras deverão ser entregues instaladas e funcionando nas propriedades rurais indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

A adjudicatária deverá ter Ponto de Assistência Técnica, com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR. e ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos.

As ordenhadeiras deverão estar em conformidade com as normas vigentes editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 40/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo ou refe- rência	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.
Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.
Garantia de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de Entrega das parcelas solicitadas: 15 (quinze) dias.

Local, ___ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 40/2014, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 40/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 82/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 40/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo ou referência	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 40/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) equipamento(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Parceladamente, conforme a solicitação de compra, em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e apresentação da Nota Fiscal dos equipamentos entregues e instalados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE -----**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão adquiridos parceladamente no período de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a Solicitação, em Chopinzinho – Paraná; as ordenhadeiras deverão ser entregues instaladas e funcionando nas propriedades rurais indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, a qual será também a Gestora do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A Contratada deverá ter Ponto de Assistência Técnica, com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR. e ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos.

As ordenhadeiras deverão estar em conformidade com as normas vigentes editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato parceladamente, conforme cada solicitação de compra de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 40/2014, a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;
O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Viação, senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também responsável e Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O período de fornecimento deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:.....
Representante:.....



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 82/2014
Edital nº 40/2014
Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 82/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 40/2014, que objetiva a aquisição de ordenhadeiras mecânicas, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fl.04), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária 1201.2060100192.026.4490.52, especificada no expediente de previsão de recursos.


A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 06/08 a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

- Procuradoria de Chopinzinho, PR, 09 de junho de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com o PREGOEIRO do Município de CHOPINZINHO, PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na descrição do Anexo 1 – Descrição dos Quantitativos dos Produtos, cabendo a seguinte correção:


Processo nº 82/2014, Pregão Presencial nº 40/2014:					
Onde se lê:					
Item	Quant	Unid	PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25	Pç.	Ordenhadeira....	1.950,00	68.250,00

Leia-se:					
Item	Quant	Unid	PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	35	Pç.	Ordenhadeira.....	1.950,00	68.250,00

1. Em razão das retificações contidas na presente não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe.
2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Chopinzinho, PR, 09 de junho de 2014.


André A. Ghidin
Presidente da CPL


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

**Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 03



Pág. 10



Pág. 11



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014, Data da Licitação: 16 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE - OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 01		400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopininho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail: licita@chopininho.pr.gov.br ou A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopininho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site www.chopininho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Brasil. PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-AMAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopininho, 29 de maio de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br.

DECRETO Nº 228/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.194,34 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20 11 13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1251	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
2060100181.398	CONVÊNIO/FORTALEC. ATIVIDADE LÉITEIRA	000	1.058,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	994	21.136,34
3.3.90.30	Materiais de Consumo		
TOTAL			22.194,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.136,34 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) proveniente de convênio com a SEAB-Secretaria de Estado de Abastecimento, com contrapartida Municipal no valor de R\$ 1.058,00 (Um mil e cinquenta e oito reais).

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1782.89.02.00	Tarifas de Condicionais dos Estados		21.136,34
1200	SECRET AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100181.122	Aquisição de Equipamentos	000	1.058,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		
TOTAL			22.194,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 230/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária	000	68.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		
TOTAL			68.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados para anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Companhia Administrativa		
341200032.008	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	68.000,00
4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopininho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2014, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 194, de 07/05/2014, conforme abaixo:

Cota única - até o dia 07 de julho de 2014.

- 1ª parcela - no dia 07 de julho de 2014;
- 2ª parcela - no dia 07 de agosto de 2014;
- 3ª parcela - no dia 08 de setembro de 2014;
- 4ª parcela - no dia 07 de outubro de 2014;
- 5ª parcela - no dia 07 de novembro de 2014;
- 6ª parcela - no dia 08 de dezembro de 2014.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 07 de julho de 2014, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Aqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria da Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopininho - PR, 23 de maio de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
- Edeinea Oliveira de Lima

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Aline Aparecida Bonamigo para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 229/2014

Exonera Servidor Efetivo
A Pedido
Data: 28/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 215/2014
Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 216/2014
Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 217/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 131 do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 55, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	UNIT R\$
236	Finasterida 5 mg compr.	AUROBINDO/GENÉRICO	un.	0,2558
240	Furosemida 40 mg compr.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0331
245	Glibenclâmida 5 mg comp.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0330

Chopininho - PR, 15 de maio de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR
Comércio de Medicamentos Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
- Sócio Gerente
CPF nº 007.304.360-55
RG nº 4083341612-85

Inovamed
Vanderlei Stevens

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.201/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 22/06/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 31/12/2014. Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Teresinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Teresinha Scariot Bragato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.559-53, e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608



EDITAL Nº 007/2014

RESULTADO PARCIAL DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014 O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Divulgar, por ordem de inscrição, o resultado parcial da pontuação obtida na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, sem aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo Público edital de abertura nº 001/2014.

Art. 2º-Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>

Art. 3º-O período de recursos para esta publicação, conforme previsto no edital de abertura do certame, será cumprido até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2014.

Art. 4º-Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2014

Cargo: Agente de Endemias

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Apsdão Física
001	Adriana Baggio	5.780.104-2	25/11/1973	Inapta
002	Lidiane Aparecida Niendicker	12.513.261-8	19/02/1992	Inapta
005	Ilda Maria Debona	1.741.017-2	14/09/1960	Não Compareceu CcccccCompareceu Compareceu
	Eliziane Duarte Gonçalves	9.954.162-8	09/01/1991	Inapta
013	Simone Aparecida Frizon	8.907.505-0	21/10/1985	Não Compareceu
014	Raquelino da Silva	8.616.209-1	16/08/1979	Inapta
026	Deliz Hanauer	8.885.404-7	01/10/1994	Não Compareceu
027	Willian Felipe Carra	10.244.623-2	18/01/1994	25,00
028	Monica Ghidin	10.819.549-5	18/06/1993	20,00
032	Miraci Alves Brasil	10.250.073-3	12/05/1989	Inapta
033	Carla Macari Camargo	10.614.391-9	10/04/1992	Inapta
034	Andrieli Zago	13.413.487-9	14/03/1994	Inapta
037	Alessandro Antunes de Oliveira	9.395.018-6	09/08/1988	Inapta
043	Joseite Maria Piazzon	2.073.029	24/12/1966	Inapta
048	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	10.250.082-2	14/05/1994	22,50

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO - Roberto Alencar Przendziuk

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

CLEVELÂNDIA
PREFEITURA

DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.915,93 (Hum mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 - 3.334-Indenizações e Restituições.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.334- Incentivo para Construção de Polos de Academia.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 29 de maio de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/13, DE 04/11/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/13, DE 25/10/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Ivanir Antonio Ferreira Zorzi OBJETO: "Acréscimo de 20% (vinte por cento) de serviços de instalação e recuperação de rede hidráulica, com limpeza de fossas e abertura de rede coletora de esgoto". VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: De 05/11/2013 a 04/11/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2014. Clevelândia, 29 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603084273

<http://amsop.dioems.com.br>

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2014 09:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FABIANE ANDRIN



Razão Social: IMLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA

CPNJ: 88.544.796/0001-94

CPF: 073.970.339-03

RG: 10542543-6

E-mail: imlemis@imlemis.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SANTA ROSA / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 09:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DOUGLAS DOS SANTOS



Razão Social: REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CPNJ: 03.809.314/0001-28
CPF: 056.823.799-42
RG: 5019989
E-mail: comercial.interno2@reafrio.com.br
Endereço:
Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 37

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 09:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EDERSON MACARI

Razão Social: LEOPOLDINO E MACARI LTDA

CPNJ: 18.089.470/0001-39

CPF: 065.996.669-73

RG: 95238963

E-mail: eder_macari@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 10:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rivalner Welani



Razão Social: WFB DO BRASIL LTDA

CPNJ: 04.653.188/0001-28

CPF: 349.955.449-68

RG: 15953390

E-mail: riva@proleite.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Ibiporã / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 09:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLA LOMBARDI



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 010.314.359-99

RG: 91683075

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 10:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Nando Ricardo Mariano



Razão Social: Grupo Asa Empresarial Ltda
CPNJ: 08.017.578/0001-62
CPF: 085.818.939-96
RG: 124228620
E-mail: cadastro@grupoasaempresarial.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2014 11:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DOUGLAS DOS SANTOS



Razão Social: REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CPNJ: 03.809.314/0001-28
CPF: 056.823.799-42
RG: 5019989
E-mail: comercial.interno2@refrio.com.br
Endereço:
Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2014 15:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LEONARDO BROETTO

Razão Social: MB CATARINENSE LTDA ME
CPNJ: 16.961.181/0001-52
CPF: 087.137.919-82
RG: 4.869.506
E-mail: mbcatarinense@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 10:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Nando Ricardo Mariano



Razão Social: Grupo Asa Empresarial Ltda
CPNJ: 08.017.578/0001-62
CPF: 085.818.939-96
RG: 124228620
E-mail: cadastro@grupoasaempresarial.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 10:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Otavio Montemezzo



Razão Social: Gilson Gilberto Lise
CPNJ: 04.255.660/0001-74
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330
E-mail: giga@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 11:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Marizete Dos Santos



Razão Social: Ordetec Industria e Comercio

CPNJ: 12.709.134/0001-65

CPF: 041.661.589-96

RG: 4551434

E-mail: mari@ordetec.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 11:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO E CIA LTDA



Razão Social: L. F. RASIA DEL PAULO E CIA LTDA
CPNJ: 05.485.191/0001-42
CPF: 806.364.389-53
RG: 87419938
E-mail: instaladorachopin@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 82/2014 Pregao No 40/2014

Razao Social: 4444 - ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.709.134/0001-65

Endereco: Av. XV de Novembro, no 5.788 - C. Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: FLAVIO DOS SANTOS

RG: 00.387.874-5 CPF: 026.556.009-83

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4569 - REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.809.314/0001-28

Endereco: Rua Euclides Mario Canalle

Bairro: Nova Morada

CEP: 89874-000

UF: SC

Telefone: (49) 3664 - 3567

E-mail:

Representada por: CLADEMIR MICHEL SCHUH

RG: 00.407.788-8 CPF: 058.569.189-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4765 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 603.616.427-2 CPF: 444.590.410-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ 12.709.134/0001-65**

Av. XV de Novembro 5788, B.Cristo Rei

Chopinzinho-Pr

Fone 046 3242 3318

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014****ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 40/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo ou refe- rência	Unit. R\$	Total R\$
01	35	Pç	<p>Ordenhadeira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm³, espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha.</p> <p>O equipamento, deverá estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.</p> <p>OBS. A adjudicatária deverá ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR.</p>	Ordetec	1.755,00	61.425,00
TOTAL – R\$						61.425,00

Total geral (Sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Garantia de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Entrega das parcelas solicitadas: 15 (quinze) dias.

Flávio dos Santos
Sócio Administrador

CPF: 026.556009-83
RG: 3.878.745

DADOS BANCÁRIOS:
SICREDI- AGENCIA 0740 CONTA CORRENTE 28761-0

Chopinzinho 17 de junho de 2014.

12.709.134/0001-65**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Av. XV de Novembro, 5788
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



CARTA PROPOSTA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL: **REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.809.314/0001-28**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254.041.957**
REPRESENTANTE: **EDUARDO MIGUEL SIMON**
CARGO: **SOCIO-ADMINISTRADOS**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **12C 3.682.736**
CPF: **032.741.059-02**
ENDEREÇO: **RUA EUCLIDES MARIO CANALLE, 361, BAIRRO NOVA MORADA – MARAVILHA – SC,**
CEP: **89874-000**
TELEFONE: **(49) 3664 6100**
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **0858-3**
Nº DA CONTA BANCÁRIA: **6008-9**

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ordenhadeira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm ³ , espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha. O equipamento devera estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite. OBS. A adjudicatária devera ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR.	CJ	35	REAFRIO	R\$ 1.950,00	R\$ 68.250,00

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

O Fornecimento será de forma parcelada, no período de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura de Contrato.

Os equipamentos objetos desta licitação serão entregues em até 15 (quinze) dias após a Solicitação, em Chopinzinho – Paraná, as ordenhadeiras serão entregues instaladas e funcionando nas propriedades rurais indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

Validade da proposta de 180 dias corridos, a contar da data da reunião do pregão.

Maravilha/SC, 05 de junho de 2014.

CARIMBO CNPJ:

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CNPJ: 03.809.314.0001-28
Rua Euclides Mario Canalle, 361 - B. Nova Morada
Cx. 82 - 89874-000 - Maravilha

TABELIONATO
MARAVILHA

Ricardo André Konzen
Refribrasil Ind e Com Ltda

Refribrasil Indústria e Comercio Ltda.
Ricardo André Konzen
RG. nº 2.994.882 SSP/SC
CPF: 781.830.659-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Atividade de Siva - Tabelião
Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 145438 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 05 de junho de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabeliã Designada - Em
test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$ 3,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW45203-T28N
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO”



Reafrio
WWW.REAFRIO.COM.BR





UNIDADES DE VÁCUO



REAFRIO GOLD MÓVEL

BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITE



TECNOLOGIA PARA O LEITE

PROPOSTA DE PREÇOS



Referencia:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 40/2014

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	35	Pç.	Ordeneira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm ³ , espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha.	IMPLEMIS ORD-300C	1.940,00	67.900,00

Total geral: Sessenta e sete mil e novecentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Garantia de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Entrega das parcelas solicitadas: 15 (quinze) dias.



Local, 16 de junho de 2014



Nome completo: João Batista Panazzolo

Cargo na Empresa: Gerente

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Terra Viva Comércio e Representações.

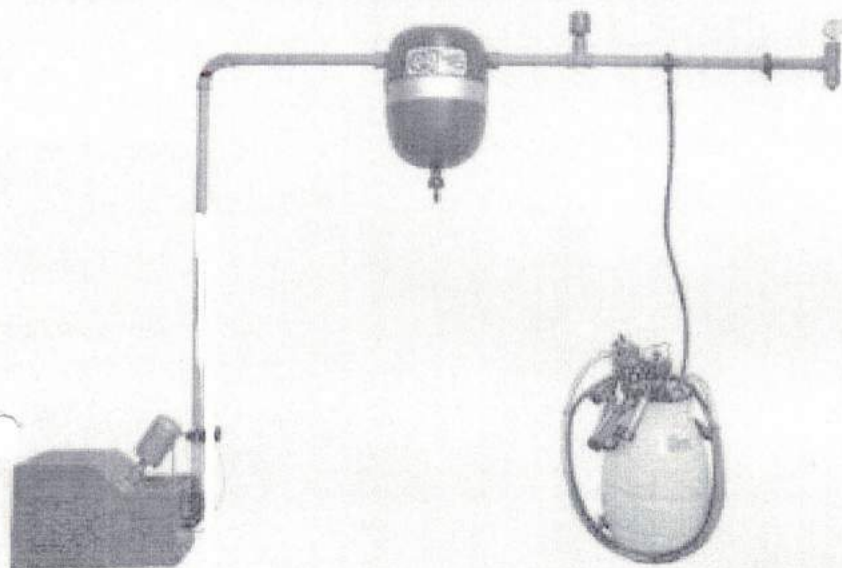
BANCO SICREDI

AG: 0738

C/C: 62000-9



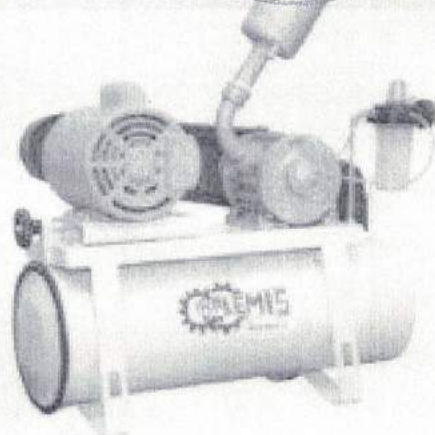
Ordenhadeira Mecânica ORD-300 / ORD-500



A IMLEMIS apresenta o equipamento que vai melhorar o rendimento da ordenha em sua propriedade. A Ordenhadeira Mecânica IMLEMIS se adapta perfeitamente a qualquer tipo de estábulo.

Seus componentes garantem esgotamento eficaz do úbere, com uma agilidade que faz você economizar tempo e mão-de-obra.

Nas versões:
ORD-300 de 1 até 3 conjuntos
ORD-500 de 3 até 4 conjuntos



Componentes

CENTRAL DE LEITE

Sua capacidade de 350 ml permite atender perfeitamente o fluxo de leite obtido na ordenha. Parte metálica em aço inoxidável 304, com a entrada de 6 a 8 litros de ar por minuto, garantindo um rápido e eficaz transporte do leite pela tubulação. Tem construção robusta e resistente à ação de substâncias ácidas e alcalinas na limpeza e desinfecção do equipamento.



PULSADOR (NACIONAL / IMPORTADO)

Através de processo de amortecimento por ar em circuito fechado, permite pulsações uniformes durante a ordenha, na frequência de 60/40.



LUBRIFICADOR A ÓLEO

Funciona pelo sistema auto-respirante de lubrificação, construído em polipropileno, permitindo fácil controle da quantidade de óleo aspirado pela bomba. A regulagem deve ser mantida entre 2 a 4 gotas de óleo por minuto.



CONJUNTO DE ORDENHA

Trata-se como o próprio nome diz, de um conjunto de componentes que inclui o Pulsador, Central de Leite, Teteiras, Insuladores, Tampa de Tiro e as Mangueiras. Obedece as especificações das Normas Técnicas que regulamentam esses produtos.

VACUÔMETRO

Mecanismo de alta precisão construído em latão. De funcionamento simples, permite o controle no nível de vácuo na ordenha, que deve ser de 50 kpa.

REGULADORES DE VÁCUO: DE MOLA e SERVO ASSISTIDO

Para equipamentos tipo "balde-de-pé" até 4 conjuntos, trabalhamos com o REGULADOR DE VÁCUO DE MOLA. E para maior capacidade e também nos Sistemas Canalizados, usamos o REGULADOR DE VÁCUO SERVO ASSISTIDO, que tem maior capacidade de controlar e regular o vácuo de toda a rede do sistema.

Handwritten signatures and scribbles.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 101/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ORDETEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO:
Avenida XV de Novembro, nº 5788, Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/10/2010
JUNTA COMERCIAL: 20125232586
DATA: 24/07/2012 – 3ª Alteração
CNPJ.: 12.709.134/0001-65
INSC. ESTADUAL: 90538259-47

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (046) 3242-3318 FAX: (046) 3242-3318

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Flávio dos Santos CPF 026.556.009-83 RG 3.878.745/SSPSC
Adenilso dos Santos CPF 071.634.569-21 RG 5.059.469-9/SSPSC

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E PECUARIA PEÇAS E ACESSORIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de junho de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00661/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 25380

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ....: 12.709.134/0001-65 RG/Inscr....:
Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO Número.....: 5788
Bairro.....: CRISTO REI CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 128/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
CBS:


CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 07 de Maio de 2014.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.709.134/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2010
NOME EMPRESARIAL ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORDETEC EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 5788	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2014** às **17:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **12.709.134/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:48:18 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até **03/09/2014**.

Código de controle da certidão: **2B86.21D7.CB77.8F91**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11945612-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.709.134/0001-65

Nome: **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/10/2014** - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 180402014-88888134

Nome: **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

- ME

CNPJ: 12.709.134/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/06/2014.

Válida até 13/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12709134/0001-65
Razão Social: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA
Nome Fantasia: ORDETEC EQUIPAMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5788 FUNDOS / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052606570223260319

Informação obtida em 13/06/2014, às 14:13:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis: 76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.709.134/0001-65

Certidão n°: 47529993/2014

Expedição: 07/05/2014, às 15:04:12

Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.709.134/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.709.134/0001-65

Av. XV de Novembro 5788, B.Cristo Rei

Chopinzinho-Pr

Fone 046 3242 3318



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ n.º 12.709.134/0001-65 sediada a Av. XV de Novembro 5788, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 40/2014, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 17 de Junho de 2014

FLAVIO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
026.556.009-83

12.709.134/0001-65

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Av. XV de Novembro, 5788

89300-000 - Chopinzinho - Paraná

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.709.134/0001-65

Av. XV de Novembro 5788, B.Cristo Rei

Chopinzinho-Pr

Fone 046 3242 3318



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda devidamente inscrita no CNPJ nº12.709.134/0001-65 com endereço na Av. XV de Novembro,5788, Bairro Cristo Rei, CEP 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do,PR telefone 046 3242 3318 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 17 de Junho de 2014.

Flavio dos Santos
Sócio-Administrador
026.556.009-83

12.709.134/0001-65

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Av. XV de Novembro, 5788
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 12.709.134/0001-65
Av. XV de Novembro 5788, B.Cristo Rei
Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 3318



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda devidamente inscrita no CNPJ nº 12.709.134/0001-65 com endereço na Av. XV de Novembro, 5788, Bairro Cristo Rei, CEP 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do, PR **DECLARA**, para os fins requeridos que possui ponto de Assistência Técnica com mecânicos especializados e estoque de peças de reposição a pronta entrega em Chopinzinho. Sendo o responsável pela assistência o Sr. ADENILSON DOS SANTOS, representante da empresa ORDETEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS. Situada à Rua AV XV DE NOVEMBRO 5788-CHOPINZINHO-PR

Chopinzinho 17 de Junho de 2014.

Flavio dos Santos
Sócio-Administrador
026.556.009-83




CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. João Batista Panazzolo, Carteira de Identidade n.º 6036164272, inscrito no CPF n.º 444.590.410-49, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

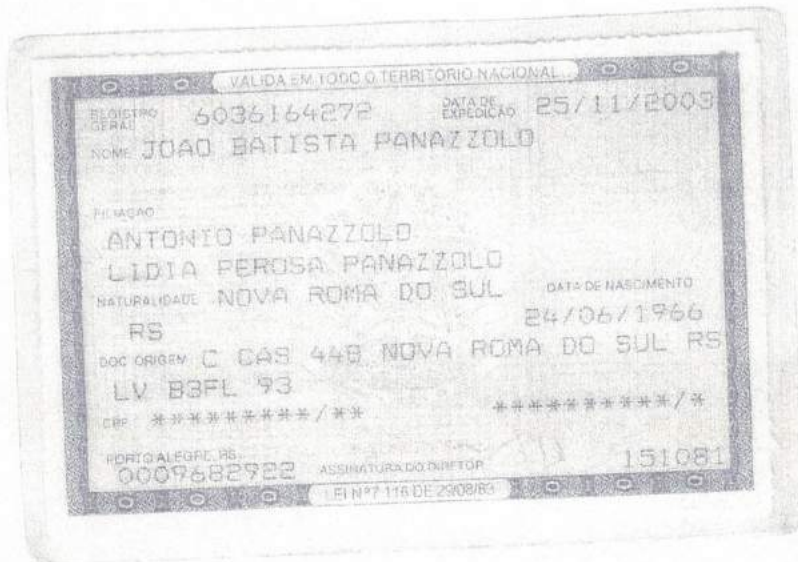
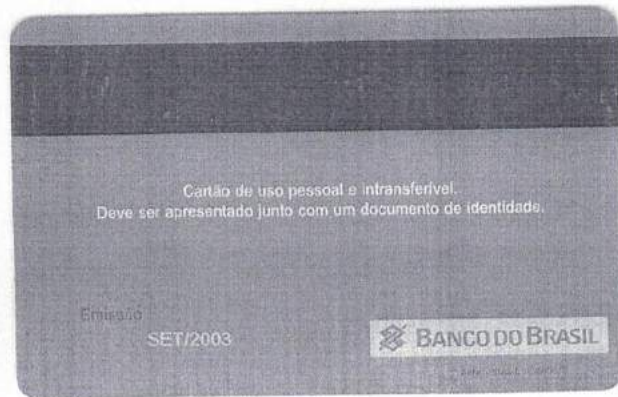
Realeza, 09 de junho de 2014.



Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR





MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
444.590.410-49

Nome
JOAO BATISTA PANAZZOLO

Nascimento
24/08/1966



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALCIBERTO LOPES DE ALMEIDA



ASSINATURA DO TITULAR

Alceberto Lopes de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



FLAVIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua das orquídeas, nº 3427, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 026.556.009-83 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.878.745, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador do CPF sob nº 071.634.569-21 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.059.469-9 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades 15 de Outubro de 2010, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será: Comércio varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e Vídeo, Comércio Varejista especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação e Comércio varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Fabricação de Maquinas e Equipamento para Agricultura e Pecuária, peças e Acessórios

Quarta: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

FLAVIO DOS SANTOS	48.000	R\$ 48.000,00
ADENILSO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

carbone em anexo

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Fl. 02

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **ADENILSO DOS SANTOS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls 03

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,



**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls 04

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 13 de Outubro de 2010

FLAVIO DOS SANTOS

Adenilso dos Santos
ADENILSO DOS SANTOS

Testemunhas:

B

Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR

Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR

Marys...
Marys...
4.368.742-6
Relatora



**ORDETEC INDÚSTRIA E-COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 12.709.134/0001-65
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Os abaixo assinados, **FLAVIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua das orquídeas, nº 3427, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 026.556.009-83 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.878.745, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador do CPF sob nº 071.634.569-21 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.059.469-9 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, únicos componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206896577 em 18/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.709.134/0001-65, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada, por força da presente alteração contratual, uma filial de nº 01, com sede à Rua Epaminondas Fritz, s/nº, centro, Cantagalo, Estado do Paraná, CEP 85.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 12.709.134/0001-65
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Fl. 02

Chopinzinho, 27 de Outubro de 2010.

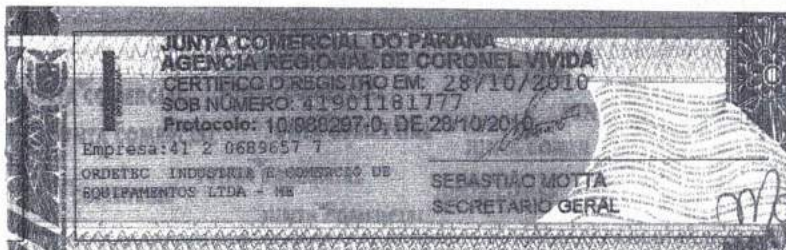
FLAVIO DOS SANTOS

Adenilso dos Santos
ADENILSO DOS SANTOS

Testemunhas

Paulo Cezar Bertella
PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3/SSP/PR

Luiz Carlos Ferreira
LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.51.356-8/SSP/PR



Marcelina
MARCELINA
RG 4.365.742-6
Relatora

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 12.709.134/0001-65
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





Os abaixo assinados, **FLAVIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua das orquídeas, nº 3427, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 026.556.009-83 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.878.745, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador do CPF sob nº 071.634.569-21 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.059.469-9 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, únicos componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Xv de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206896577 em 18/10/2010, e primeira alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901181777 em 28/01/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.709.134/0001-65, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Administração da sociedade que era exercida pelo Sr. **ADENILSO DOS SANTOS**, ficará a cargo de **FLAVIO DOS SANTOS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

 Adenilso dos Santos 



**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 12.709.134/0001-65
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 02

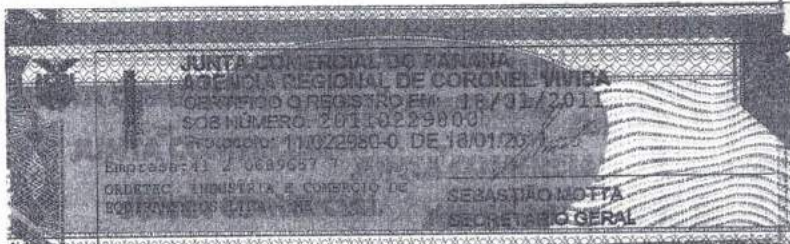
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho, 12 de Janeiro de 2011.

FLAVIO DOS SANTOS

ADENILSO DOS SANTOS

Testemunhas

PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3/SSP/PR
LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.51.356-8/SSP/PR
Mari Lazzari
4.358.742-8
Relatora

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 12.709.134/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLAVIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.556.009-83, portador do RG nº 3.878.745, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 3427, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 e **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 071.634.569-21, portador do RG nº 5.059.469-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206896577, em 18/10/2010; primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901181777, em 28/10/2010 e segunda alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110229800, em 18/01/2011, resolvem, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária e peças e acessórios. Passa a ser: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária; peças e acessórios; instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, comercial e doméstico e instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para uso na agricultura e pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, do contrato social e alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

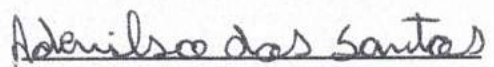
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



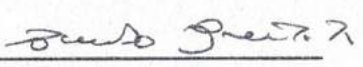
ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.709.134/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Chopinzinho – Pr., 12 de julho de 2012.


FLAVIO DOS SANTOS


ADENILSO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS


PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3 SSP/PR.


LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.346-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/07/2012
SOB NÚMERO: 2012-5232586
Protocolo: 421523258-6, DE 24/07/2012
Empresário: 412.066.657
ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG: 359.742-6
Relatora







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0689657-7	CNPJ 12.709.134/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2010	Data de Início de Atividade 18/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 5788-SALA, FUNDOS, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO IMFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FLAVIO DOS SANTOS 026.556.009-83	48.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADENILSO DOS SANTOS 071.634.569-21	12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2012 Número: 20125232586		Situação REGISTRO ATIVO	
* Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0118177-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA EPAMINONDAS FRITZ, SN, CENTRO, CANTAGALO, PR, 85.160-000, BRASIL			

CHOPINZINHO - PR, 16 de junho de 2014



Conferir com original

Smotta : _____

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 12.709.134/0001-65

Av. XV de Novembro 5788, B.Cristo Rei
Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 3318



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO.AV XV DE NOVEMBRO 5788, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:12.709.134/0001-65.FONE/FAX:(46) 3242 3318

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 40/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 17 de Junho de 2014

Flavio dos Santos
CPF: 026.556.009-83
RG: 3.878.745
Sócio-Administrador

12.709.134/0001-65

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Av. XV de Novembro, 5788
85580-000 - Chopinzinho - Paraná



DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935-440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ^{filial ou contra} dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 15 de janeiro de 2.013.

Dione Fátima Muller
Dione Fátima Muller

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41600040520
Protocolo: 13/061994-9, DE 25/01/2013

DIONE F. MULLER - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

(Handwritten mark)



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Fé, cidade de Caxias do Sul - RS. CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, o ramo de “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00”. Em virtude da presente inclusão, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: “*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00*”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS. CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no ato da constituição.
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados da data da constituição.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01/15
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00”.



Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dione

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em três (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, cumprido em todos os seus termos.

Realeza - PR, 04 de julho de 2013.


Dione Fátima Müller
Dione Fátima Müller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134123921
Protocolo: 13/412392-1, DE 17/07/2013

Empresa: 41 6 0004052 0
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e posterior Alteração de Ato Constitutivo registrado sob nº 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- A EIRELI passará a girar sob o nome empresarial de **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade.


Cláusula 2ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, os ramos de: "Comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00. Em virtude das presentes inclusões, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00*".

Clausula 3ª:- A Titular DIONE FATIMA MULLER, que possui na EIRELI 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas a ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Antônio Prado - RS, aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450, inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819 expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS que por este ato passa a ser a Titular da empresa.

Parágrafo Primeiro:- A titular cedente e retirante, DIONE FATIMA MULLER, dá à nova Titular, ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Clausula 4ª:- A administração da Eireli caberá à Titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.





DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Clausula 5º:- A nova titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6º:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Clausula 7ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e Alteração de Ato Constitutivo nº 01, registrada sob nº em data de 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000	R\$ 70.000,00
--	---------------

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e





DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
 E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 20 de janeiro de 2.014.

Dione F. Fatima Muller

DIONE FATIMA MULLER

Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
 Bel. ADMAR JOSOE DE MENEZES - Tabelião
 Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636
 Reconheço a AUTENTICIDADE e assinatura de: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO,
 indicada pela seta usual, Dou fé, 0225.01.1400003.00160
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Flores da Cunha, 19 de março de 2014
 Renata Riboli - Escrevente Aut.
 Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30

Renata Riboli

Renata Riboli
 Escrevente Aut.

OFÍCIO NOTARIAL
 Flores da Cunha - RS
Renata Riboli
 Escrevente Aut.

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** **ISO 9001**
 RECONHEÇO a AUTENTICIDADE da firma de Dione Fátima Muller,
 indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 11 de março de 2014
 Carla de Almeida França - Escrevente
 Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.9098
 3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Manoel Machado, 2013 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2014
 SOB NÚMERO: 20141892870
 Protocolo: 14/189287-0, DE 31/03/2014
 Empresa: 41 6 0004052 0
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 82/2014 – Pregão nº 40/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Realeza, 09 de junho de 2014.



João Batista Panazzolo





Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Terra Viva Comércio e Representações

ENDERECO: Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza - PR

CNPJ: 17.542.364/0001-04 FONE/FAX: (046) 3543-2815

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 40/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 09 de junho de 2014.

Nome: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Cargo: Gerente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E FERTILIZANTES - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS. - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; E - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 20/01/2014	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141892870	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2014

14/113623-5

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Nº. 2.599 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001-62710-3 B1 8032873

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636



financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias , dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

LIVRO Nº105
PROCURAÇÕES
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 089
TRASLADO



Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 51,20 (0225.04.0800007.06370 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0225.01.1400003.09770 = R\$ 0,30)

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014


BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta
OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

B1 4086878

1001-64710-3



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA, devidamente cadastrada sob o CNPJ: 03.809.314/0001-28, situada na Rua Euclides Mario Canalle, nº. 361, Bairro Nova Morada – Maravilha/SC, CEP 89.874-000, neste ato representado pelo seu Sócio: EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, carteira de identidade nº. 12C 3.682.736 – SSP/SC e CPF nº. 032.741.059-02, Residente na Avenida Araucária, nº. 1222 – Centro – Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

OUTORGADO: Clademir Michel Schuh, Brasileiro, Supervisor Comercial, Solteiro, portador do RG nº 4.077.888 e do CPF 058.569.189-40, residente e domiciliado na Rua Vitorino Sales Fagundes, nº1218. Loteamento Jardim América 2, Bairro São José, Maravilha-SC.

FINALIDADE: Representar a outorgante perante o procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 40/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, por intermédio da Secretária de Administração.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgado plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: Federal, Estadual e Municipal, a quem confere amplos e especiais poderes para representar o (a) (s) outorgante (s) em quaisquer Concorrências Publicas e / ou Privadas, Licitações em geral, Carta Convite, Tomada de preço, Concorrência, Pregão, Cadastro, podendo para tanto: Realizar cadastros e credenciamentos, Retirar Editais, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e ou discordar, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, e praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato.

Validade da procuração: 60 dias

Maravilha - SC, 05 de Junho de 2014.

TABELIONATO
MARAVILHA

Ricardo André Konzen
Refribrasil Ind e Com Ltda

Refribrasil Indústria e Comercio Ltda.

Ricardo André Konzen
RG. Nº. 2.994.882 SSP/SC

CPF: 781.830.659-53

RECONHECIMENTO Nº: 145438 --
Reconheço (a) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 05 de Junho de 2014

CINTIA VITORIA BARON - Tabelião Designada - E-
test.
Inscrição nº: 192.240 + 1016 - R\$ 1.48 -- Total: R\$3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW45210-682Q
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

RECONHECIMENTO Nº: 145438 --
Reconheço (a) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 05 de Junho de 2014

CINTIA VITORIA BARON - Tabelião Designada - E-
test.
Inscrição nº: 192.240 + 1016 - R\$ 1.48 -- Total: R\$3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW45210-682Q
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

RECONHECIMENTO Nº: 145438 --
Reconheço (a) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 05 de Junho de 2014

CINTIA VITORIA BARON - Tabelião Designada - E-
test.
Inscrição nº: 192.240 + 1016 - R\$ 1.48 -- Total: R\$3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW45210-682Q
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, 705
BAIRRO - CENTRO
89874-000 MARAVILHA SC



CONTRATO SOCIAL

ÉDUARDO MIGUEL SIMON

Brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, 387 na cidade de Maravilha, SC, portador da cédula de identidade nr. 12C. 3.682.736 expedida pela SSP-SC em 02.08.1994, e inscrito no CPF sob nr. 032.741.059-02, emancipado conforme EPM nr. 001 protocolo 000118 folhas 118 - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Registrada sob número 445 livro E01 às folhas 213 em 17.04.1999 no Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos.

REGINSON FRANCISCO DE SOUZA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, sn na cidade de Pinhalzinho, SC, portador da cédula de identidade nr. 12r 1.498.380 expedida pela SSI-SC em 12.08.1981 e inscrito no CPF sob nr. 469.387.709-30, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira.

A sociedade girará sob a denominação social de:

"REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA "

Título do Estabelecimento

"REAFRI"

Cláusula Segunda.

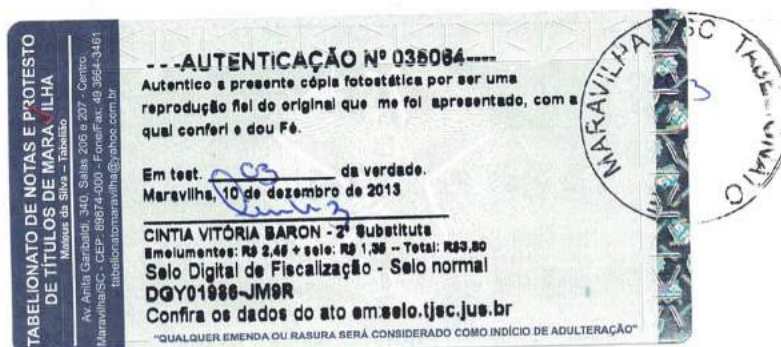
O ramo de atividade da empresa da sociedade será a exploração:

2981.5/00 - Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Maquinas de Lavar e Secar para uso doméstico - Inclusive Peças.

Cláusula Terceira.

O endereço da sociedade será na:

**Av. Sete de Setembro, 705
Bairro - Centro
Cidade: Maravilha - Santa Catarina**





Cláusula Quarta

O início da atividade dar-se-á em:

01 de junho de 2.000

Cláusula Quinta

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Sexta

O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

EDUARDO M SIMON.....	13.500 quotas no valor de R\$ 13.500,00	90%
REGINSON F DE SOUZA.....	1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00	10%
TOTALIZANDO.....	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00	100%

Parágrafo Único.

As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma:

- O sócios deverão integralizar as suas quotas de capital em moeda ou em bens até o dia 30 de agosto de 2.000

Cláusula Sétima

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios senhores **EDUARDO M. SIMON e REGINSON F DE SOUZA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa passiva, judicial e extrajudicialmente.

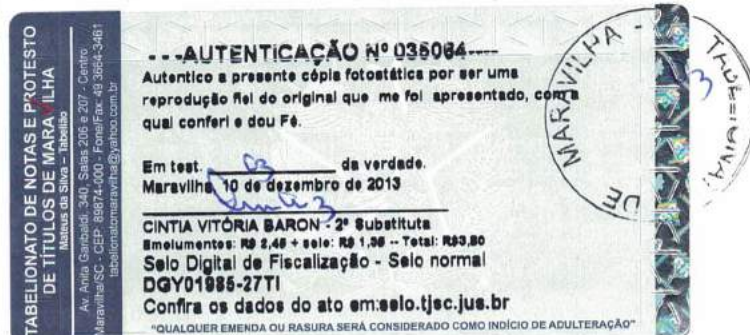
Cláusula Nona

O uso da firma será feito pelos sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, e exclusivamente para os negócios da sociedade.

Cláusula Décima

Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore num valor nunca inferior ao salário mínimo vigente.

ES *Regi Souza*





Cláusula Décima Primeira

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Segunda.

A critério dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados aos sócios ou à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação,

Parágrafo único:

Os lucros pagos ou distribuídos mensalmente aos sócios serão na proporção de 70% ao sócio **EDUARDO M SIMON** e 30% ao sócio **REGINSON F DE SOUZA**.

Cláusula Décima Terceira

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima Quarta

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato com a inclusão destes com direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em seis prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira em sessenta dias da data do balanço especial.

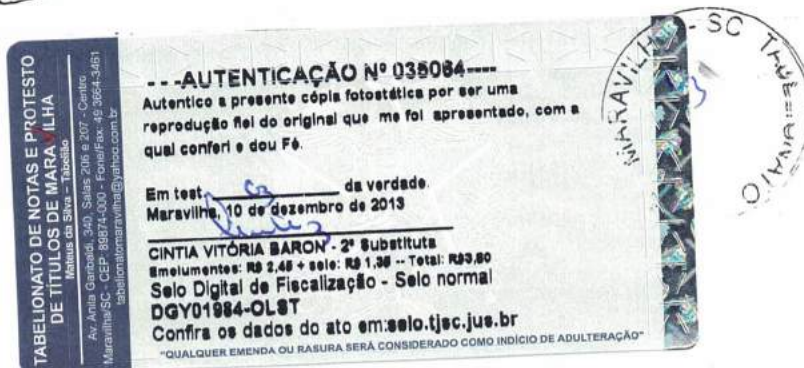
Cláusula Décima Sexta

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Sétima

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo, ficando eleito desde já o Fórum da Comarca de Maravilha, SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

ES *Regin Souza*





Cláusula Décima Oitava

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato que mandaram datilografar em três vias de igual teor e forma e para um só fim, assinam juntamente com duas testemunhas.


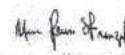
Maravilha,sc 28 de abril de 2.000


EDUARDO M SIMON
Sócio Gerente


REGINSON F DE SOUZA
Sócio Gerente

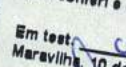

CLAIR PEDRO CEMBRANEL
TEC. CONTÁBIL
RG. 761.694-5 SSI-SC
CPF Nr. 345 972 719 53


CLEBERSON LUIZ CAVALHEIRO
AUX.ESCRITORIO
RG 604.528.6512 SSP-RS
CPF Nr. 868 047 669-20


 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2000
SOB O NÚMERO:
42 2 0282769 5 
Protocolo: 00/047807-5
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 327, Salas 206 e 207 - Centro, Maravilha-SC - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461
tabelionatomaravilha@tjsc.juc.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 035084---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test: 
Maravilha, 10 de dezembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,48 + selo: R\$ 1,98 -- Total: R\$ 4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DGY01883-XM7M
Confira os dados do ato em selo.tjsc.juc.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA ME
RUA SAGRADA FAMILIA, 351
BAIRRO: LOTEAMENTO VALE DO SOL
89874-000 MARAVILHA - SC



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 01
- Alteração de Endereço.

EDUARDO MIGUEL SIMON

Brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, 387 na cidade de Maravilha, SC, portador da cédula de identidade nr. 12C. 3.682.736 expedida pela SSP-SC em 02.08.1994, e inscrito no CPF sob nr. 032.741.059-02, emancipado conforme EPM nr. 001 protocolo 000118 folhas 118 – Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos – Registrada sob número 445 livro E01 às folhas 213 em 17.04.1999 no Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos.

REGINSON FRANCISCO DE SOUZA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, sn na cidade de Pinhalzinho, SC, portador da cédula de identidade nr. 12r 1.498.380 expedida pela SSI-SC em 12.08.1981 e inscrito no CPF sob nr. 469.387.709-30, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de:

" REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA ME "
END: AV SETE DE SETEMBRO, 705
BAIRRO – CENTRO
89874-000 MARAVILHA – SC

Com ramo de atividade de:

2981.5/00 - Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Maquinas de Lavas e Secar Para Uso Doméstico – Inclusive Peças.

Com registro do Contrato Social na JUCESC sob nr. **42.2 0282769 5** em sessão do dia 10.05.2000, com CNPJ sob nr. **03.809.314/0001-28** e CCIMS sob nr. **254.041.957**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos a procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira.

A sede da sociedade que era na Av. Sete de Setembro, 705, Bairro Centro - na cidade de Maravilha, SC, passará a ser:

End: Rua Sagrada Família, 351
Bairro: Loteamento Vale do Sol
Cidade: Maravilha – SC

FORA DE

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. 09 de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emelumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39403-M631
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Cláusula Segunda.

O capital social continua sendo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizadas e subscritas em:

EDUARDO M SIMON.....	13.500 quotas no valor de R\$ 13.500,00	90%
REGINSON F DE SOUZA.....	1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00	10%
TOTALIZANDO.....	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00	100%



Cláusula Terceira

A gerência da sociedade continuará a ser exercida por ambos os sócios senhores **EDUARDO M. SIMON** e **REGINSON F DE SOUZA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Quarta

O uso da firma será feito pelos sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, e exclusivamente para os negócios da sociedade.

Cláusula Quinta

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta


As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato que mandaram datilografar em três vias de igual teor e forma e para um só fim, assinam juntamente com duas testemunhas.

Maravilha, SC, 20 novembro de 2.000



EDUARDO M. SIMON
Sócio Gerente


REGINSON F. DE SOUZA
Sócio Gerente


CLAIR PEDRO CEMBRANEL
CONTABILISTA
RG. 761.694-5 SSI-SC
CPF Nr. 345 972 719 53



CLEBERSON LUIZ CAVALHEIRO
AUX. ESCRITORIO
RG 604.528.6512 SSP-RS
CPF Nr. 868 047 669-20

Protocolo: 00/11293-2
Empresa: 42 2 0282769 5


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/12/2000
SOB O NÚMERO:
20001129392

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

---AUTENTICAÇÃO Nº 039821---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.  de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emelumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39402-WB1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA - Ilha de Santa Catarina - Tabellão
Av. Anita Garibaldi, 340, Santa, 206 e 207 - Centro Maravilha, SC - CEP: 88924-000 - Fone/Fax: (49) 3562-3465
tabellao@maravilha.sc.gov.br

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME

CNPJ/MF.: 03.809.314/0001-23

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 01/06/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, n.º 387, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/C - 3.682.736, expedida pela SSP/SC, em 02.08.1994 e do CPF n.º 032.741.059-02 e **REGINSON FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 222, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/R-1.498.380, expedida pela SSI/SC, em 12.08.1981 e do CPF n.º 469.387.709-30. Únicos sócios da Empresa "**REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME**", e com o Título do Estabelecimento: **REAFRIO**, com sede na Rua Sagrada Família, n.º 351, Loteamento Vale do Sol, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.809.314/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202827695, em 10.05.2000.

Resolvem, assim, alterar o Contrato Social inicial e posteriores alterações, de acordo com as seguintes condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: O sócio REGINSON FRANCISCO DE SOUZA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio que está sendo admitido na

[Handwritten signatures: Eduardo Miguel Simon, Reginson, and Jairo]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAÍLHA
Maraíilha, SC
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sh. 1 - 217 - Centro
Maraíilha/SC - CEP: 89574-000 - Fone/Fax: 49 3684-3461
tabelionatomaraivilla@juc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 039821 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em out. 02 de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39428-081H
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

MARAÍILHA - SC

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ABULTERAÇÃO

sociedade, **Sr. ROGÉRIO MARCOS MEINE**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, nascido em 04/04/1975, solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, nº 459, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 12/R.2.991.876, expedida pela SSP/SC em 20.06.1989, e do CPF nº 850.145.839-20, sendo 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), que está sendo pago ao retirante em moeda corrente do país o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Assim o sócio retirante declara para os devidos fins ter recebido os valores das alienações das quotas da empresa, e como os demais haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente e dividido em 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, fica aumentado em mais 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, que os sócios integralizam neste ato como a seguir:

- O sócio **EDUARDO MIGUEL SIMON**, integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
- O sócio **ROGÉRIO MARCOS MEINE**, integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

TERCEIRA: Diante das alterações do quadro social, o capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),

[Handwritten signatures and notes: 'Rogério', 'Eduardo', 'Jair']

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 205 e 207 - Centro - Maravilha, SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3514-1461 - tabelonatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39427-129P
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, que ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO MIGUEL SIMON	36.000 cotas/valor	R\$ 36.000,00
ROGÉRIO MARCOS MEINE	4.000 cotas/valor	R\$ 4.000,00
TOTAL	40.000 cotas/valor	R\$ 40.000,00



QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **EDUARDO MIGUEL SIMON**, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA: Fica incluído no objeto social a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral. Em Razão dessa modificação no objeto social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Objeto social é:

- a) Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Máquinas de Lavar e Secar para uso Doméstico- Inclusive Peças;
- b) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral;

SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que doravante terá a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial "**REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME**".

A empresa adotará como Título do Estabelecimento à expressão "**REAFRIO**".

[Handwritten signatures and notes]
Regis 507

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Mareus da Silva - Tabelião
Av. Acyr, Curitiba, 340. Sala 206 e 207 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3564-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039821---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39426-R66Z
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Rua Sagrada Família, nº 351, Loteamento Vale do Sol, Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA: O objeto social é:

- a) Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Máquinas de Lavar e Secar para uso Doméstico- Inclusive Peças;
- b) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral;

QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, subscritas entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO MIGUEL SIMON	36.000 cotas/valor	R\$ 36.000,00
ROGÉRIO MARCOS MEINE	<u>4.000</u> cotas/valor	R\$ <u>4.000,00</u>
TOTAL	40.000 cotas/valor	R\$ 40.000,00

QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho 2000 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures]
Ripin Seta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA - ILHA de Maravilha
Rua Anita Cantiani, 140, Salas 201 e 207 - Centro Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49-3614-3445
fabricacionatoravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039821---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emelumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39426-OZWW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEÇÃO





SÉTIMA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **EDUARDO MIGUEL SIMON**, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Requis 9097

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Rua: Av. Getúlio Vargas, 340 - Sala 306 e 307 - Centro - Maravilha - SC - CEP: 89074-000 - Fone/Fax: 48 3664-3451
tabelionatosmaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e deu Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39424-6NM7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

DÉCIMA SEGUNDA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, cujo valor será livremente convenicionado entre os sócios, de comum acordo.



DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

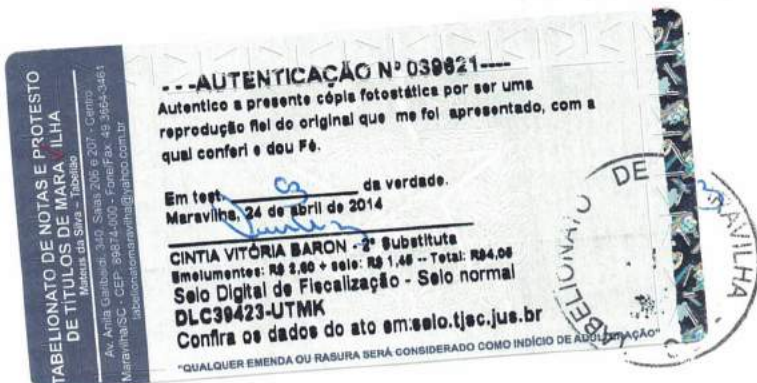
DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio **ROGÉRIO MARCOS MEINE** e o Administrador **EDUARDO MIGUEL SIMON**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a regência supletiva da Lei das S/A (Lei nº 6.404/76).

[Handwritten signatures: Rogério, Eduardo, and Jairo]

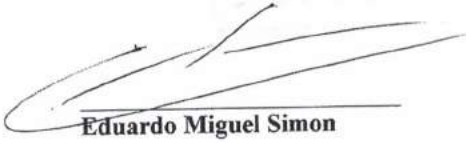


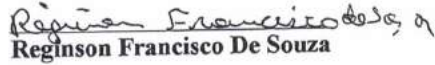


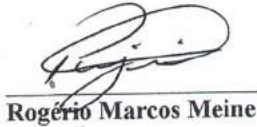
DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o fórum de Maravilha, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

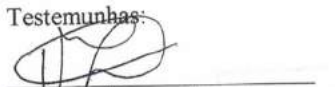
Maravilha, SC, 21 de Agosto de 2003.

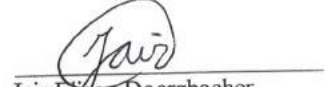

Eduardo Miguel Simon

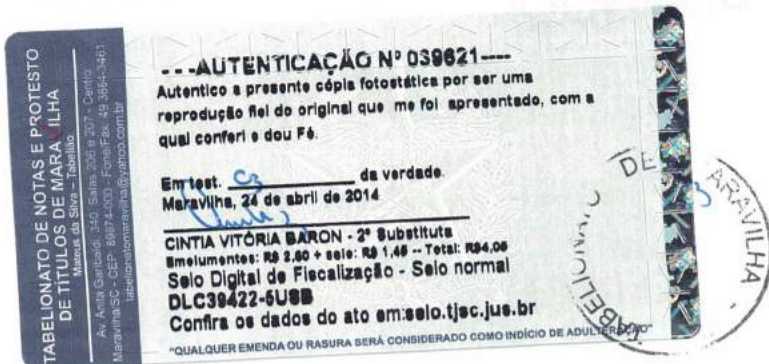

Reginson Francisco De Souza


Rogério Marcos Meine

Testemunhas:


Vitor José Duranti
CPF: 806.569.789-53
C.I.: 12/R - 2.757.399 SSP/SC.


Jair Eliseu Doerzbacher
CPF - 014.888.346-46
C.I. -13/R-4.040.625 SSP/SC.





REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME

CNPJ/MF.: 03.809.314/0001-28

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 01/06/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, n.º 387, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/C - 3.682.736, expedida pela SSP/SC, em 02.08.1994 e do CPF n.º 032.741.059-02 e **ROGÉRIO MARCOS MEINE**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, nascido em 04/04/1975, solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 459, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/R.2.991.876, expedida pela SSP/SC em 20.06.1989, e do CPF n.º 850.145.839-20. Únicos sócios da Empresa "**REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME**", e com o Título do Estabelecimento: **REAFRIO**, com sede na Rua Sagrada Família, n.º 351, Loteamento Vale do Sol, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.809.314/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202827695, em 10.05.2000, resolvem alterar seu Contrato Social já adequado ao NCC e consolidado em data de 09 de Outubro de 2003, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O sócio **ROGÉRIO MARCOS MEINE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio que está sendo admitido na sociedade, **Sr. DARCI SIMON**, brasileiro, natural de São Carlos/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, n.º 387, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/R - 444.813, expedida pela SSP/SC, em 11.11.1996 e do CPF n.º

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - Tabela

Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 208 e 209 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3654-344
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039821---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em fest. _____ da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 - Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39448-SZRA
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO



220.936.999-15, sendo 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que está sendo pago ao retirante em moeda corrente do país o valor de R\$ 10.000,00. Assim o sócio retirante declara para os devidos fins ter recebido os valores das alienações das quotas da empresa, e como os demais haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: O Sócio **EDUARDO MIGUEL SIMON**, acima qualificado, cede e transfere parte de suas cotas de capital, na quantia de 16.000 (dezesesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesesseis Mil Reais) ao novo sócio Sr. **DARCI SIMON**, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, assim como declara ter recibo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das suas cotas transferidas.

TERCEIRA: Diante das alterações do quadro social, o capital social da empresa permanece inalterado, totalmente subscrito e integralizado no ato constitutivo e posteriores alterações, em moeda corrente do país, no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, que ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO MIGUEL SIMON	20.000 cotas/valor	R\$ 20.000,00
DARCI SIMON	<u>20.000</u> cotas/valor	R\$ <u>20.000,00</u>
TOTAL	40.000 cotas/valor	R\$ 40.000,00

QUARTA: A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no

[Handwritten signatures of Eduardo Miguel Simon, Darci Simon, and another person]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Matoz da Silva - Tabelião
Av. Anita Combarali, 340, Salas 205 e 217 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 88874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3465
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039821---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Cintia Vitória Baron de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$ 3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39447-6M00
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA: O sócio **DARCI SIMON** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SEXTA: As demais cláusulas do Contrato Social consolidado, não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maravilha, SC, 01 de Agosto de 2005.

Eduardo Miguel Simon

Rogério Marcos Meine

Testemunhas:

Neli Dreifke
CPF: 612.960.909-49
C.I.: 12/R.2.039.661 SSP/SC..

Darci Simon
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
Reconheço por autenticidade a/s firma(s)
de:
DARCI SIMON
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17 Agosto /2005.

B. JANE PAULA SECCO
ESCRIVENTE
CORREGIDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Araucária, 55 - Fone (49) 351-1111

Ivete T. J. Muller
CPF - 848.605.969-00 ATY 1585
C.I. -13/R-2.759.539 SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2005
SOB Nº: 20052279839
Protocolo: 05/227983-9
Empresa: 42 2 0282769 5
REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - Paraná
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 206 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone: (49) 3561-3461 - tabelionatomaravilha@tjcc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 039821 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,28
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39448-RG17
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA – ME

CNPJ/MF.: 03.809.314/0001-28

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

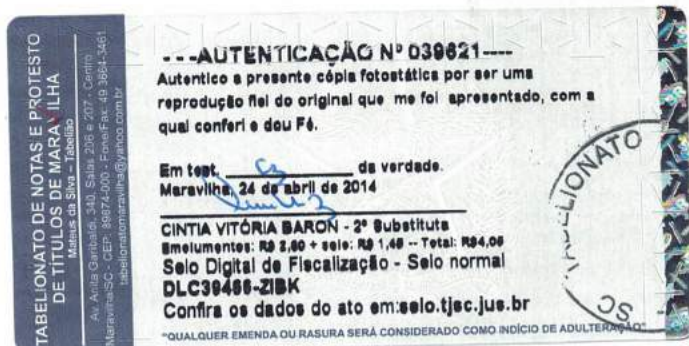


EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 01/06/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, n.º 387, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/C – 3.682.736, expedida pela SSP/SC, em 02.08.1994 e do CPF n.º 032.741.059-02 e **DARCI SIMON**, brasileiro, natural de São Carlos/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, n.º 387, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/R – 444.813, expedida pela SSP/SC, em 11.11.1996 e do CPF n.º 220.936.999-15. Únicos sócios da Empresa “REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA - ME”, e com o Título do Estabelecimento: **REAFRIO**, com sede na Rua Sagrada Família, n.º 351, Loteamento Vale do Sol, no Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.809.314/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202827695, em 10.05.2000, resolvem alterar seu Contrato Social já adequado ao NCC e consolidado em data de 09 de Outubro de 2003, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sede da sociedade passará a ser na Rua Euclides Mario Canalle, n.º 361, Bairro Nova Morada, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

SEGUNDA: Fica incluído no objeto social a Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios; Serviços de Dobras e Cortes de Chapas, Perfis e Tubos de Ferro e Alumínio; e Montagem de Máquinas e Equipamentos Industriais. Em Razão dessa modificação no objeto social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Objeto social é:

- a) Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Máquinas de Lavar e Secar para uso Doméstico- Inclusive Peças;
- b) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral;





- c) Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios;
- d) Serviços de Dobras e Cortes de Chapas, Perfis e Tubos de Ferro e Alumínio;
- e) Montagem de Máquinas e Equipamentos Industriais;

TERCEIRA: Fica criada a Filial nº 1, que será instalada na Rua Sagrada Família, nº 351, Loteamento Vale do Sol, Município de Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina, sendo destacado do Capital Social a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), com início das atividades em 01 de Fevereiro de 2007. A Filial terá como objetivo social a Fabricação de:

- a) Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios;
- b) Fogões, Refrigeradores, Máquinas de Lavar e Secar para uso Doméstico, Peças e Acessórios;
- c) Serviços de Dobras e Cortes de Chapas, Perfis e Tubos de Ferro e Alumínio;
- d) Montagem de Máquinas e Equipamentos Industriais;

QUARTA: As demais cláusulas do Contrato Social consolidado, não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados lavramos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maravilha, SC, 01 de Fevereiro de 2007.

MARAVILHA
MARAVILHA
MARAVILHA
Eduardo Miguel Simon
Testemunhas:
Rogério Marcos Meine
CPF: 850.145.839-40
C.I.: 2.991.876 SSP/SC.

MARAVILHA
MARAVILHA
MARAVILHA
Darci Simon
Marco Antonio H. Costa
CPF - 018.410.549-84
C.I. -13/C-2.792.963 SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2007
SOB Nº: 42900754146
Protocolo: 07/024911-3
Empresa: 42 2 0282769 5
REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA ME
Fabiana Everling de Freitas
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2007
SOB Nº: 20070249113
Protocolo: 07/024911-3
Empresa: 42 2 0282769 5
REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA ME
Fabiana Everling de Freitas
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - Tabela
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3661-3461
tabelionato@maravilha.sc.gov.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 030621---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.
Em test. _____ de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014
CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39486-EACR
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

TABELIONATO
MARAVILHA



CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na rua Euclides Mario Canalle, 361, no Bairro Nova Morada, em Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração de:

- 1 - 2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico - inclusive peças;
- 2 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
- 3 - 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 4 - 2439-3/00 - Serviços de dobras e cortes de chapas, perfis e tubos de ferro e alumínio;
- 5 - 3321-0/00 - Montagem de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO MIGUEL SIMON	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	50%
DARCI SIMON	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	50%

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade possui uma filial instalada na rua Sagrada Família, 351, no Loteamento Vale do Sol, em Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 03.809.314/0002-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42900754146, em 09/03/2007, com a mesma atividade da Matriz, com destaque de capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Four handwritten signatures in black ink.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
 Meio da Silva - Tabelião
 Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro, Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 036621 ---
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. ca da verdade.
 Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$ 3,46
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DLC39491-NRUX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios **EDUARDO MIGUEL SIMON** e **DARCI SIMON**, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá aos administradores, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

1º - A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem com autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

2º - A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação, constituição de garantia hipotecária ou penhor por qualquer forma de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

3º - A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

[Handwritten signatures of Eduardo Miguel Simon, Darci Simon, and another person]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAÍLHA
Município de Maraíilha - Tabela
Av. Anísio Garibaldi, 347 - Sala 209 e 207 - Centro
Maraíilha - SC - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3864-3461
tabelionato@maravilha.sc.gov.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e deu Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
Maraíilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,49 -- Total: R\$ 3,49
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39490-Q671
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

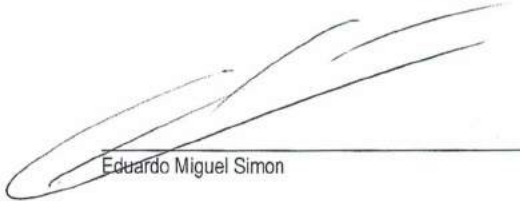
Os sócios e Administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

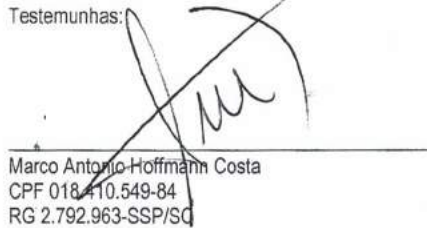
Fica eleito o fórum de Maravilha, SC, para o exercício de o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

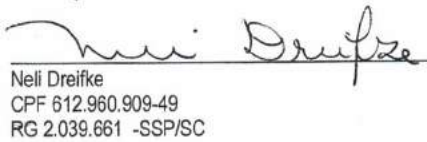
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Maravilha, SC, 02 de junho de 2008.


Eduardo Miguel Simon


Darci Simon

Testemunhas:

Marco Antonio Hoffmann Costa
CPF 018.410.549-84
RG 2.792.963-SSP/SC


Nelí Dreifke
CPF 612.960.909-49
RG 2.039.661 -SSP/SC

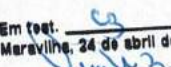

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2008 SOB Nº: 20081358679
Protocolo: 08/135867-9, DE 02/06/2008
Empresa: 42 2 0282769 5
REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARA - ILHA
Mundo da Silva - Tabelião
Av. Anita Garibaldi, 341, Sala 306 e 307 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3481
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014


CINTIA VITÓRIA BARÓN - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39489-89AA
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO"



REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada
Maravilha - SC.



6ª Alteração Contratual

EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, Separado, empresário, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio, 290, Apto 301, Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 032.741.059-02 e da Carteira de Identidade nº. 3.682.736-SSP/SC;

DARCI SIMON, brasileiro, natural de São Carlos/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Arvore, 210, Bairro Panorâmico, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 220.936.999-15 e da Carteira de Identidade nº. 444.813-SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA** com sede e domicilio na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.809.314/0001-28, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob nº 42202827695 em 10/05/2000, RESOLVEM de comum acordo alterar seu Contrato Social, nas condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para:

- 1 - 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 2 - 3314-7/07 - Montagem de máquinas e equipamentos industriais;
- 3 - 2439-3/00 - Serviços de dobras e cortes de chapas, perfis e tubos de ferro e alumínio;
- 4 - 2930-1/01 - Fabricação de carrocerias tanque para caminhões;
- 5 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual;

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

- 1.1- Sob o nome empresarial de "**REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA**" gira uma sociedade empresaria limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.
- 1.2- A sociedade adotou como título do estabelecimento a expressão "**REAFRIO**".

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000.

Cláusula 3 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4 - DENUNCIA DE FILIAIS

4.1 – A sociedade possui uma filial instalada na Rua Sagrada Familia, 351, no Loteamento Vale do Sol, em Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.809.314/0002-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42900754146, em 09/03/2007, com a mesma atividade da Matriz, com destaque de capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

[Handwritten signatures and initials]

1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA - ILHA
Márcus da Silva - Tabelião
Av. Adm. Central, 340, Sala 206 e 207 - Centro, Maravilha-SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3694-3441 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 039621 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Impulmentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39600-IAQZ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- 1 – 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 2 – 3314-7/07 – Montagem de máquinas e equipamentos industriais;
- 3 – 2439-3/00 – Serviços de dobras e cortes de chapas, perfis e tubos de ferro e alumínio;
- 4 – 2930-1/01 – Fabricação de carrocerias tanque para caminhões;
- 5 – 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual;

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO MIGUEL SIMON	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	(50%)
DARCI SIMON	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	(50%)

6.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6.3 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.4 – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sociedade é administrada pelos sócios EDUARDO MIGUEL SIMON e DARCI SIMON, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrarem ativa e passivamente a sociedade, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

7.2 - Caberá aos administradores, a pratica dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

1º - A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem com autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

2º - A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação, constituição de garantia hipotecária ou penhor por qualquer forma de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

3º - A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

7.3 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - Trabalho
Av. Anísio Garibaldi, 347 - Sítio: 0108 e 0107 - Centro - Maravilha - SC - CEP: 89974-000 - Fone/Fax: 49 3884-3441
tabelionatosimom@maravilha.tj.sc.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi e dou Fé.

Em feut. 24 de abril de 2014
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$ 3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39499-D12G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ANULAÇÃO

7.4 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízo apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presentes também assinam.


Maravilha, SC, 01 de Dezembro de 2009.


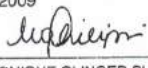

EDUARDO MIGUEL SIMON


DARCI SIMON

Testemunhas


CELSO CAMILO BROETTO
CPF – 642.616.469-00
RG – 12R/2.431.903-SSP/SC


MARILENE L. DO PRADO BROETTO
CPF – 870.576.979-53
RG – 3.260.247-SSP/SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB Nº: 20092941605 Protocolo: 09/294160-5, DE 16/12/2009 Empresa: 42 2 0282769 5 REPRIBRASIL IND. E COM. LTDA	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--	---

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARA ILHA
Município de Maravilha - Tabelião
Av. Anita Garibaldi, 549 - Sítio: 3005 e 307 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89974-000 - Fone/Fax: 49 3984-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 039621---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 24 de abril de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 - Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLC39498-18VV
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada
Maravilha - SC.



7ª Alteração Contratual

EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Araucária, 1222, Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 032.741.059-02 e da Carteira de Identidade nº. 3.682.736-SSP/SC;

DARCI SIMON, brasileiro, natural de São Carlos/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Arvore, 210, Bairro Panorâmico, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 220.936.999-15 e da Carteira de Identidade nº. 444.813-SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA** com sede e domicílio na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.809.314/0001-28, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob nº 42202827695 em 10/05/2000, RESOLVEM de comum acordo alterar seu Contrato Social, nas condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para:

- 1 - 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; peças e acessórios;
- 2 - 3321-0/00- Montagem de máquinas e equipamentos industriais;
- 3 - 2599-3/02 - Serviços de dobras e cortes de chapas, perfis e tubos de ferro e alumínio;
- 4 - 2930-1/01 - Fabricação de carrocerias tanque para caminhões;
- 5 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6 - 6010-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica pelo presente alterado para R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma. O aumento de R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais) se origina da conta **Lucros Acumulados**, subscritos e integralizados pelos sócios, na mesma proporção de sua participação no Capital Social em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: Em virtude da alteração ocorrida, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

EDUARDO MIGUEL SIMON	50.000 quotas (50%)	R\$ 5.000.000,00
DARCI SIMON	50.000 quotas (50%)	R\$ 5.000.000,00

QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

---AUTENTICAÇÃO Nº 032352---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 08 de setembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$ 3,82
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DEFO0889-1028

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Ativista: Cid. Silvio - Tabela
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala: 205 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3463
tab.tabelionatmaravilha@yahoo.com.br



Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

- 1.1- Sob o nome empresarial de **“REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA”** gira uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.
- 1.2- A sociedade adotou como título do estabelecimento a expressão **“REAFRIO”**.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000.

Cláusula 3 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4 - DENUNCIA DE FILIAIS

4.1 – A sociedade possui uma filial instalada na Rua Sagrada Família, 351, no Loteamento Vale do Sol, em Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.809.314/0002-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42900754146, em 09/03/2007, com a mesma atividade da Matriz, com destaque de capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de:
 - 1 – 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
 - 2 – 3321-0/00 – Montagem de máquinas e equipamentos industriais;
 - 3 – 2599-3/02 – Serviços de dobras e cortes de chapas, perfis e tubos de ferro e alumínio;
 - 4 – 2930-1/01 – Fabricação de carrocerias tanque para caminhões;
 - 5 – 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional;
 - 6 – 6010-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – O capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

EDUARDO MIGUEL SIMON	50.000 quotas (50%)	R\$ 5.000.000,00
DARCI SIMON	50.000 quotas (50%)	R\$ 5.000.000,00

6.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6.3 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.4 – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA - MARAVILHA - SC

---AUTENTICAÇÃO Nº 032382---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emelumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DEF00000-PNGJ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sociedade é administrada pelos sócios EDUARDO MIGUEL SIMON e DARCI SIMON, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrarem ativa e passivamente a sociedade, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

7.2 – Caberá aos administradores, a pratica dos atos necessários ou convenientes a administração da mesma, para tanto dispoendo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

1º - A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem com autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

2º - A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação, constituição de garantia hipotecária ou penhor por qualquer forma de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

3º - A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

7.3 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.4 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízo apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Handwritten signatures of the administrators.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARA / ILHA
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 205 e 207 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89674-000 - Fone: Fax: 49 3664-3451
tabelionatoinativ@br@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 032352 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.
Maravilha, 08 de setembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$ 3,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DEF00887-3811
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presentes também assinam.


Maravilha, SC, 31 de Dezembro de 2012.


EDUARDO MIGUEL SIMON


DARCI SIMON

Testemunhas:

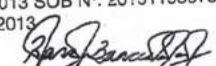

CELSO CAMILO BROETTO
CPF - 642.616.469-00
RG - 12R/2.431.903-SSP/SC


RICARDO ANDRÉ KONZEN
CPF - 781.830.659-53
RG - 2.994.882 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20131193678
Protocolo: 13/119367-8, DE 29/05/2013

Empresa: 42 2 0282769 5
REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Rua Anita Garibaldi, 343 - Santa Rosa - 217 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89514-300 - Fone: 42 49 3664-3681
tabelionatomaravilha@tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 032352 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. 02 de verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DEF00888-B1YY

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada
Maravilha - SC.



8ª Alteração Contratual

EDUARDO MIGUEL SIMON, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Araucária, 1222, Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 032.741.059-02 e da Carteira de Identidade nº. 3.682.736-SSP/SC;

DARCI SIMON, brasileiro, natural de São Carlos/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Arvore, 210, Bairro Panorâmico, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, portador do CPF nº. 220.936.999-15 e da Carteira de Identidade nº. 444.813-SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA** com sede e domicilio na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.809.314/0001-28, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob nº 42202827695 em 10/05/2000, RESOLVEM de comum acordo alterar seu Contrato Social, nas condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica pelo presente instrumento criada a **Filial n.º 02**, com sede na Rua Mato Grosso, 662, Bairro Setor 02, no município de Jarú, estado de Rondônia, CEP: 76890-000.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

- 1.1- Sob o nome empresarial de "**REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA**" gira uma sociedade empresaria limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.
- 1.2- A sociedade adotou como título do estabelecimento a expressão "**REAFRIO**".

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Euclides Mario Canalle, 361, Bairro Nova Morada, no município de Maravilha-SC, CEP: 89874-000.

Cláusula 3 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4 - DENUNCIA DE FILIAIS

- 4.1 – A sociedade possui duas filiais, sendo:

Filial 01 – com sede na Rua Sagrada Família, 351, no Loteamento Vale do Sol, em Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.809.314/0002-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42900754146, em 09/03/2007, com a mesma atividade da Matriz, com destaque de capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

Filial 02 - com sede na Rua Mato Grosso, 662, Bairro Setor 02, no município de Jarú, estado de Rondônia, CEP: 76890-000.

dp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA - SC
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 206 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (51) 3614-3463
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 040732 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
Maravilha, 30 de maio de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$ 3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DML34632-EKH7
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



7.4 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízo apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

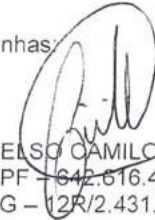
Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presentes também assinam.


Maravilha, SC, 30 de Julho de 2013.


EDUARDO MIGUEL SIMON


DARCI SIMON

Testemunhas:


CELSONO CAMILO BROETTO
CPF – 642.616.469-00
RG – 125/2.431.903-SSP/SC


RICARDO ANDRÉ KONZEN
CPF – 781.830.659-53
RG – 2.994.882 - SSP/SC

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Matoz da Silva - Tabelião
Av. Anísio Cabral, 340 - Sala: 208 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3441
tabelionato@maravilha.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 040732---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.  da verdade.
Maravilha, 30 de maio de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DML34630-XV00

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalíssimos, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Clademir Michel Schuh, Carteira de Identidade n.º RG nº 4.077.888 e do CPF 058.569.189-40, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Maravilha/SC, 05 de Junho de 2014.

CARIMBO CNPJ:

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CNPJ: 03.809.314.0001-28
Rua Euclides Mario Canalle, 361 - B. Nova Morada
Cx. 82 - 89874-000 - Maravilha

TABELIONATO
MARAVILHA

Ricardo André Konzen
Refribrasil Ind e Com Ltda

Refribrasil Indústria e Comercio Ltda.
Ricardo André Konzen
RG. nº 2.994.882 SSP/SC
CPF: 781.830.659-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE MARA... ILHA
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 205 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelleonataria@reafrio.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 145438 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 16 de Junho de 2014
CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada - Em
test. de verdade.
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$3,88
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW45208-COU0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FULCRAÇÃO

SC TABEL
ONATO DE
MARAVILHA

Reafrio
REFRIBRASIL.COM.BR

BEBA LEITE

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RefriBrasil Ind. e Com. LTDA
ENDereco: Rua Euclides Mario Canalle, 361 – Bairro Nova Morada – Maravilha / SC.
CNPJ: 03.819.314/0001-28 FONE/FAX: (0xx 49 3664-6100)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 40/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha/SC, 05 de Junho de 2014.

CARIMBO CNPJ:

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CNPJ: 03.809.314.0001-28
Rua Euclides Mario Canalle, 361 - B. Nova Morada
Cx. 82 - 89874-000 - Maravilha

TABELIONATO
MARAVILHA

Ricardo André Konzen
RefriBrasil Ind e Com Ltda

RefriBrasil Indústria e Comercio Ltda.
Ricardo André Konzen
RG. nº 2.994.882 SSP/SC
CPF: 781.830.659-53

--- RECONHECIMENTO Nº: 145438 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RICARDO ANDRÉ KONZEN
Maravilha, 18 de Junho de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada - Em
test. _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$3,88
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DMW46209-9PJQ
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0282769-5	CNPJ 03.809.314/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2000	Data de Início de Atividade 01/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EUCLIDES MARIO CANALLE, 361, NOVA MORADA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DOBRAS E CORTES DE CHAPAS, PERFIS E TUBOS DE FERRO E ALUMÍNIO; FABRICAÇÃO DE CARROCEIRAS TANQUE PARA CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
Capital: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUARDO MIGUEL SIMON 032.741.059-02	5.000.000,00	SÓCIO	Administrador
DARCI SIMON 220.936.999-15	5.000.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20132145768	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0075414-6		CNPJ: 03.809.314/0002-09	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAGRADA FAMÍLIA, 351, LOTEAMENTO VALE DO SOL, MARAVILHA, SC, 89.874-000, BRASIL			
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 662, SETOR 02, JARU, RO, 76.890-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de junho de 2014

RIASCO BORGES BARCEFIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



Página 1 de 2
 1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 04582 DE 16/04/2014

LIVRO: 100 FOLHA: 286

PROCURAÇÃO bastante que faz REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA à RICARDO ANDRÉ KONZEN e DENISE HEINECK, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (16/04/2014), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.809.314/0001-28, com sede na Rua Euclides Mario Canalle, nº 361, Bairro Nova Morada, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), sendo, neste ato, devidamente apresentada por seus sócios administradores, **EDUARDO MIGUEL SIMON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.682.736-SESPDC/SC, expedida em 04/02/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 032.741.059-02, residente e domiciliado na Avenida Araucária, nº 1.222, centro, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); e, **DARCI SIMON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-444.813-SESP/SC, expedida em 11/11/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 220.936.999-15, residente e domiciliado na Rua da Árvore, nº 210, Bairro Panorâmico, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); nos termos da 8ª Alteração Contratual - Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20132145766, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (05/08/2013), que me foi apresentada e ficará arquivada nestas notas, alteração esta que os sócios administradores acima descritos, declaram, sob responsabilidade civil e criminal, não haver alterações posteriores ao registro supracitado; reconhecidos como os próprios de mim, **CINTIA VITÓRIA BARON**, Tabeliã Substituta, do que dou fé; e, pela outorgante, neste ato devidamente apresentada por seus sócios administradores, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou isoladamente, **RICARDO ANDRÉ KONZEN**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.994.882 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 781.830.659-53, com endereço profissional na Rua Euclides Mário Canalle, nº 361, Bairro Nova Morada, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); e, **DENISE HEINECK**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.084.483 - SESP/SC, expedida em 03/01/2014, inscrita no CPF/MF sob nº 038.102.699-05, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (24/10/1983), filha de Telvino Heineck e Elise Heineck, com endereço profissional na Rua Euclides Mário Canalle, nº 361, Bairro Nova Morada, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente apresentada por seus sócios administradores, responsáveis pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; para o fim especial de administrar a empresa outorgante, podendo para tanto: assinar recibos e quitações, movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, depositar e retirar quaisquer quantias, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas, cédulas de crédito comercial, letras de câmbio e outros títulos de crédito bem como contratos, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferências interbancárias, assinar requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de gestão, admitir e despedir

continua na próxima página...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 MATEUS DA SILVA - Tabelião
 Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro
 Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
 tabn@tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 040434---
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
 Maravilha, 21 de maio de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 - Total: R\$ 4,00
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLU05635-BJUW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



Página 2 de 2
 1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 04582 DE 16/04/2014

LIVRO: 100 FOLHA: 287

empregados, representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita federal, Empresa Brasileira de Correio e Telegráfos, empresas concessionárias de serviços Públicos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, podendo constituir procuradores com poderes para o foro em geral, com cláusulas: "Ad e extra-judicial", propor e contestar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, desistir, firmar compromisso e praticar tudo o mais que preciso for, para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato. **(Procuração processada sob minuta)**. Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos por declaração ficando a outorgante, neste ato devidamente apresentada por por seus sócios administradores, responsáveis pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. Conforme estabelece o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, fica dispensada a presença de testemunhas, uma vez terem sido as partes identificadas por documentos que me foram apresentados. E assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, CINTIA VITÓRIA BARON, 2ª Substituta, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 ASSINADOS: EDUARDO MIGUEL SIMON - Presentante da Outorgante RefriBrasil Ind. e Com. Ltda, DARCI SIMON - Presentante da Outorgante RefriBrasil Ind. e Com. Ltda, CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª SUBSTITUTA. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha/SC, 16 de abril de 2014.

Em test. _____ da verdade.

 CINTIA VITÓRIA BARON
 2ª Substituta

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
DLC38207-T381
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

*
*
*
*
*
*
*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Mateus da Silva - Tabelião
 Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro
 Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 040434 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
 Maravilha, 21 de maio de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$ 3,40
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DLU95634-TC9C

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



---AUTENTICAÇÃO N° 034445---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual comparei e deu Fê.

Em test. 53 da verdade.
Maravilha, 21 de novembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON ^{2ª} Substituta
Inscrições: 19.2.49 + tele: 29.1.29 -- Total: 49.930
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DOX97307-BRRR

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Maravilha - SC - CEP: 8874-000 - Fone/Fax: 49 3654-3461
Av. Anita Garibaldi, 240, Sala 208 e 207 - Centro
Município de Maravilha - Taboão

tabelionatomaravilha.tjpr.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.994.882** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/JUL/2010**

NOME **RICARDO ANDRÉ KONZEN**

FILIAÇÃO **ELEMAR JOSÉ KONZEN
MARCELA MARIA KONZEN**

NACIONALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **31/AGO/1977**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 4328 LV B-015 FL 039
CERT. BRUSCATO-MARAVILHA SC**

CPF **781.830.659-53**

CLAUDECI CHARÃO TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 231.332-4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARAVILHA - SC

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INCR - 3.0105 e 3.0106

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA - ILHA

Milhões da Silva - Tabelião

Av. Anita Garibaldi, 3440, Salas 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89674-000 - Fone/Fax: 49 3684-1461
tabelionato@maravilha.ilha@ymail.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 036774---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. ca da verdade.
Maravilha, 03 de fevereiro de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 8,00 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$ 9,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DHX78229-OQNS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.682.736 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/FEV/2010

NOME EDUARDO MIGUEL SIMON

FILIAÇÃO DARCI SIMON
DESAIR DO CARMO SIMON

NATURALIDADE PINHALZINHO SC DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1981

DOC ORIGEM CERT. CAS. 3997 LV B 00014 FL 008
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF 032.741.059-02

MARAVILHA - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

JOSE AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT 208616-3




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

220.936.999-15

DARCI SIMON

27/09/1956



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2008

BANCO DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO Nº 021259
 Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.: _____ da Verdade.
 Maravilha, 21 de novembro de 2012

MATEUS DA SILVA - Tabelião
 Enquadramento RJ 232 + selo R\$ 1,35 - Est. RJ 453.62
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CWP91033-UWS
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARA ILHA
 MATEUS DA SILVA - Tabelião
 Av. Anita Garibaldi, 340 - Salas 206 e 207 - Centro
 Maravilha - SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3481
 tabelionatomira@maravilha.sc.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

Às catorze horas, do dia dezessete de junho de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 40/2014, para Aquisição de Ordenhadoras Mecânicas. As treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP

Como previa o edital, às catorze horas, foi dado início a disputa de lances quando o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 40/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 180 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4444	ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.709.134/0001-65
4569	REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.809.314/0001-28
4765	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 35,00 Un Ordeneadeira Sistema de balde	ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD Valor Unitario 1.755,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 61.425,00 180 Dias		TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Valor Unitario 1.940,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 67.900,00 180 Dias	
	REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitario 1.950,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 68.250,00 180 Dias			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4444 - ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	35,00	1.755,0000	61.425,00	

Total do Fornecedor: 61.425,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 61.425,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 180 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4444	ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.709.134/0001-65
4569	REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.809.314/0001-28
4765	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 35,00 Un Ordenhadeira Sistema de balde	ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD Valor Unitário 1.735,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 60.725,00 180 Dias		REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitário 1.750,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 61.250,00 180 Dias	
	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Valor Unitário 1.940,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 67.900,00 180 Dias			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4444 - ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	35,00	1.735,0000	60.725,00	

Total do Fornecedor: 60.725,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 60.725,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 40/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 40/2014**, de 27 de maio de 2014, para Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	60.725,00	ORDETEC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 17/06/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 40/2014, para Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	60.725,00	ORDETEC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Chopinzinho, PR, 17/06/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO -



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 40/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ORDETEC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

UMENTOS DE HABILITAÇÃO

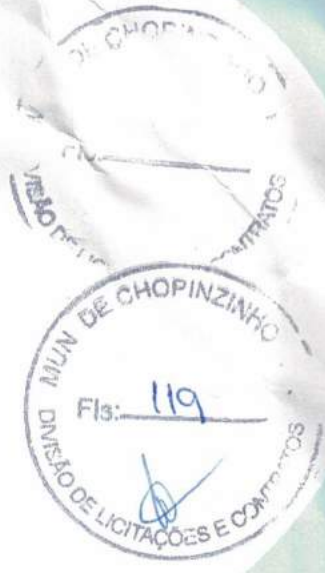
OPINZINHO - PR

NENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

USTRIA E COMERCIO LTDA

1-28



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 12.709.134/0001-65



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
ORDETEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 12.709.134/0001-65



UNICÍPIO DE SHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
ATAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
NPJ: 17.542.364/0001-04



PINZINHO - PR

ENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

TRIA E COMERCIO LTDA

28





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 179/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5.788, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 12.709.134/0001-65, Inscrição Estadual nº 90538259-47, neste ato representada pelo senhor Flávio dos Santos, portador do CPF nº 026.556.009-83 e do RG nº 3.878.745 SSP/SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 82/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 40/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo ou referência	Unit. R\$	Total – R\$
01	35	Pç.	Ordeneira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 300 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade mínima de 20 litros, bomba de vácuo lubrificada a óleo, equipada com protetor e esticador de correias, regulador de vácuo tipo mola, coletores de leite com capacidade mínima de 350 cm ³ , espremedores de leite com saídas de no mínimo 8 mm, sistema de pulsação pneumática, alternada com regulagem da relação ordenha x massagem, utilizando um pulsador por unidade de ordenha. O equipamento deverá estar de acordo com as normas editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite. OBS. A Contratada deverá ter Ponto de Assistência Técnica com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR.	ORDETEC	1.735,00	60.725,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 40/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos equipamentos acima descritos, a importância total de R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Parceladamente, conforme a solicitação de compra, em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e apresentação da Nota Fiscal dos equipamentos entregues e instalados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente: 1201.2060100192.026.4490.52 (700).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão adquiridos parceladamente no período de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a Solicitação, em Chopinzinho – Paraná; as ordenhadeiras deverão ser entregues instaladas e funcionando nas propriedades rurais indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, a qual será também a Gestora do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO. A Contratada deverá ter Ponto de Assistência Técnica, com Técnico permanente e fornecimento de peças, no município de Chopinzinho – PR. e ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos.

As ordenhadeiras deverão estar em conformidade com as normas vigentes editadas pelo CBQL – Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato parceladamente, conforme cada solicitação de compra de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 40/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Viação, senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também responsável e Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O período de fornecimento deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de junho de 2014

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda
Flávio dos Santos – Proprietário
Contratada

Testemunhas:

Idevaldo Peretti
CPF: 469.672.579-00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

125 novas ambulâncias são entregues no PR

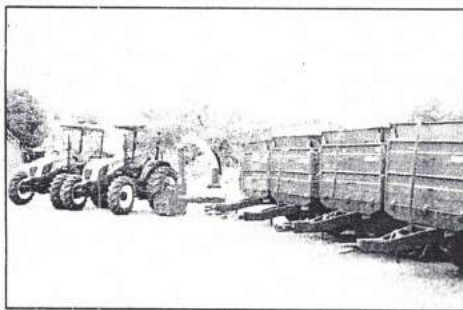
Pág. 11



Chopininho, Coronel Vivida, Sulina e Saudade do Iguaçu recebem um veículo cada município

Saudade do Iguaçu

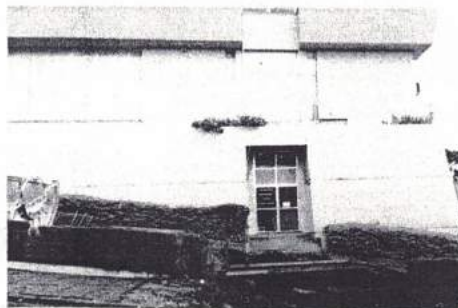
Patrulhas Agrícolas recebem equipamentos



Pág. 11

Chopininho

Iniciaram as obras do Elevador da Câmara



Pág. 03

Coronel Vivida

Realizado o último sorteio de casas do Bairro Vila Nova



Pág. 08



DECRETO Nº 364/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Foi aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 na classificação funcional programática 9040:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
28460000 001	Fornecimento de Passap	854	100.000,00
33.9047	Contribuição para o Passap		100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE VIACAO		
0101	Divisão de Viacão		
29780002 013	Manutenção de Divisão de Viacão	504	100.000,00
33.9030	Manutenção de Servicos		100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR. 25 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretario de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Daiana Vieira para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR. 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 315/2014 - Prorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Disciplinar nº 02/2013. Data: 23/06/2014. Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 182/2014
Concede Férias
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 183/2014
Lota Servidor
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 284/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 285/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 286/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 287/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 288/2014
Concede Licença para Tratar de Interesse Particular
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 289/2014
Cancela Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 290/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 291/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 292/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 293/2014
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 294/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 295/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 296/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Policlínica Chopininho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e Alteração do Cronograma de Desembolso para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Origem: Inex. 9/2013 e 1º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopininho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Bielek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e R 666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopininho. Concessionária: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.335.586/0001-17. Objeto: Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010. Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Valor Tarifa R\$ 2,00 (dois reais). Origem: Concorrência nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.613/2010. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 29/08/2014 e vigência para 29/09/2014. Suprimento de Valor em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício nº 851/2014, de 25/06/2014, da GIGOV Casavel/PR. Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 8/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.930,00	ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.980,00	Clínica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2014, de 12 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.080,00	ROBERTO LANG - SERVIÇOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2014, de 13 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.341,00	J DA SILVA - TENDA DE DAVI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2014, de 16 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.487,88	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
48.575,60	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPININHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da Inelegibilidade de Licitação 12/2014, de 06 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.690,00	MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço - Global, nº 1/2014, para Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010 e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Valor Tarifa - R\$	Prazo de concessão	Empresa
Único	2,00	10 Anos	Luiz Henrique Dalle Tese - ME

Que cumpriu os requisitos de julgamento Técnica e Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 23/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



LEI Nº 3.399/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município...

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO...

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.040,00...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.398/2014

Transforma a Rua das Laranjeiras, a Rua das Flores e a Rua dos Antírios...

AUTORIA: Vereador Claudemir Malgou, Vereador Leonides Moser

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica determinada via de mão única na Rua das Laranjeiras, no Bairro Nossa Senhora Aparecida...

Art. 2º - Fica determinada via de mão única na Rua das Flores, no Bairro Nossa Senhora Aparecida...

Art. 3º - Fica determinada via de mão única na Rua dos Antírios, no Bairro Nossa Senhora Aparecida...

Art. 4º - Esta determinação tem como justificativa:

- I - localização do Posto de Saúde do Bairro,
II - a intensa movimentação de pessoas e veículos,
III - ser via estreita

Art. 5º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Urbanismo...

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.702, de 15/9/2010...

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Inês Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 8/2014...

Table with columns: Lote, Valor Total - R\$, Empresa. Shows lot 1 for ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI.

Chopinzinho, PR, 10/06/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 40/2014...

Table with columns: Item, Valor Total - R\$, Empresa. Shows item 1 for ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Chopinzinho, PR, 17/06/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

LEI Nº 3.297/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município...

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO...

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.298/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município...

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO...

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00...

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE VIACAO' and 'Divisão de Viagem'.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE VIACAO' and 'Divisão de Viagem'.

Art. 5º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Urbanismo...

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.702, de 15/9/2010...

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2014...

Table with columns: Lote, Valor Tarifa - R\$, Prazo de concessão, Empresa. Shows lot 1 for Luiz Henrique Dalle Tese - ME.

Chopinzinho, PR, 13/06/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 266/2014

Dispõe sobre a incorporação dos Lotes nº01, matrícula nº 7990, Lote nº 02, matrícula nº 7991, Lote nº 03, matrícula nº 7992...

Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioema.com.br

LEI Nº 3.299/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município...

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO...

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRET AGRIIC PEC E MEIO AMBIENTE' and 'Divisão de Agricultura e Pecuária'.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRET AGRIIC PEC E MEIO AMBIENTE' and 'Divisão de Agricultura e Pecuária'.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 265/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 34, da Quadra nº 02, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste...

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 34, da Quadra nº 02, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste...

Art. 2º - Desmembrar parte do imóvel Lote nº 34, da Quadra nº 02, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste...

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 34, da Quadra nº 02, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste...

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Luiz Pasquali Secretário de Planejamento, Habitação e Projeto

DECRETO Nº 262/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.300/2014, de 25/06/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 2011.13, que abranja específica:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial...

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Fundos Municipais de Saúde'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito
Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda